



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Obras e Urbanismo

EDITAL Nº 61

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 3 de dezembro de 2019, o 6.º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 14/2007 de 13 de setembro, em nome de Câmara Municipal de Cantanhede, referente ao prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede, na cidade de Cantanhede, da União de Freguesias de Cantanhede e Pociça e concelho de Cantanhede.

A alteração solicitada, por **Pardal Holdings, Lda**, pessoa coletiva nº 514325208, proprietária do Lote nº 121, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 22 de outubro de 2019 e apresenta as seguintes características:

O Lote nº 121, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 16875/20170607, da freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 5720-P da União de Freguesias de Cantanhede e Pociça, sofreu um aumento de área, que passa de 240.842,00m² (duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e dois metros quadrados) para 307.419,00m² (trezentos e sete mil quatrocentos e dezanove metros quadrados), proveniente da anexação do seguinte prédio, propriedade da Pardal Holdings, Lda:

Prédio com área de 66.577,00m² (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e sete metros quadrados), descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº 17278/20191015 e inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 5744-P da União de Freguesias de Cantanhede e Pociça, a confrontar do Norte com arruamento e Pardal Holdings, Lda, do Sul com Pardal Holdings, Lda e arruamento projetado, do Nascente com Pardal Holdings, Lda, do Poente com arruamento projetado.

A alteração contempla:

- Aumento da área de intervenção do loteamento, que passa de 299.120,00m² (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte metros quadrados) para 365.697,00m² (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete metros quadrados);
- Aumento da área do Lote nº 121, que passa de 240.842,00m² (duzentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e dois metros quadrados) para 307.419,00m² (trezentos e sete mil quatrocentos e dezanove metros quadrados);
- Aumento da área total dos lotes, que passa de 290.802,00m² (duzentos e noventa mil oitocentos e dois metros quadrados) para 357.379,00m² (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e nove metros quadrados);
- Aumento da área máxima de implantação do lote, que passa de 120.421,00m² (cento e vinte mil quatrocentos e vinte e um metros quadrados) para 153.709,50m² (cento e cinquenta e três mil setecentos e nove metros e cinquenta centímetros quadrados);

- Aumento do polígono máximo de implantação do lote, que passa de 198.820,00m² (cento e noventa e oito mil oitocentos e vinte metros quadrados) para 256.225,00m² (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Ficando com a seguinte descrição:

A área do terreno a lotear é de 365.697,00m² (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete metros quadrados) e a área total dos lotes é de 357.379,00m² (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e nove metros quadrados).

LOTE Nº 121 – Com a área de 307.419,00m² (trezentos e sete mil quatrocentos e dezanove metros quadrados) confronta do Norte com arruamento, do Sul com arruamento projetado, do Nascente com limite de proteção à vala e do Poente com Município de Cantanhede e Outros, com a área de implantação de 153.709,50m² (cento e cinquenta e três mil setecentos e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) e polígono de implantação de 256.225,00m² (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Cantanhede, 3 de dezembro de 2019

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)